



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

**CONTRATO Nº 005/2023**

**Processo Licitatório – Dispensa 001/2023**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT E A  
EMPRESA DUAL CONSULTORIA LTDA, PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP 78.470-000 nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.463.781/0001-01**, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon, número 408, centro, nesta cidade de Nobres – MT, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 030102 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **DUAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.661.333/0001-62**, com sede social à **Avenida André Antônio Maggi, nº 525, Bairro Alvorada, Edifício Helbor Dual Busines, Sala 912, Cuiabá - MT, CEP 78.048-847**, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, senhora **Dayse Guimarães Fernandes Balduino**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – Registro

**PREVI-  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Geral nº 12098175 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº **944.540.351-72**, devidamente inscrita na OAB/MT nº **13.587**, residente e domiciliada na **Av. Cássio Caberlin, nº 138, Ed. Bravie apt 702, Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78050-278, Fone (65) 9-9951-4115, endereço eletrônico [dualconsultoriarpps@gmail.com](mailto:dualconsultoriarpps@gmail.com), denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento é contrato de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa e Previdenciária para a Gestão do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

- A) Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo;
- B) Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal;
- C) Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social, no âmbito do colegiado do RPPS (conselho fiscal e curador) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as contas anuais do RPPS, excetuando-se as demandas judiciais em que figurar o RPPS no polo ativo ou passivo da ação;
- D) Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência;
- E) Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário, referente às contas de

DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO-94454035172  
Assinado de forma digital por DAYSE GUIMARAES FERNANDES BALDUINO-94454035172  
Data: 2023.10.09 15:58:00 -0400

**PREVI-  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

gestão, excetuando-se os itens referentes a questões de cunho contábeis e financeiras;

F) Acompanhamento de todo o processo de Certificação Institucional, junto à entidade certificadora;

G) Elaboração e acompanhamento de Processos Licitatórios e de contratações do RPPS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias solicitadas pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos;

3.2. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante solicitação formal da Contratante, **com início em 29/08/2023 e encerramento em 29/08/2024;**

3.3. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais da Contratada de forma on-line, por acesso remoto, via telefone, WhatsApp e via e-mail, ou se necessário presencial;

3.4. O prazo da execução do objeto e vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;

3.5. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Dayse Guimarães Fernandes Balduino, advogada, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o registro OAB /MT 13.587.



DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO-944540351  
72  
Assinado de forma digital por  
DAYSE GUIMARAES FERNANDES  
BALDUINO-94454035172  
Data: 2023.10.09 15:57:45  
+04'00"

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

2.2. O pagamento das parcelas supracitadas, será liquidada até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante emissão da nora fiscal e entrega dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO**

6.1. As parcelas pagas em atraso sofrerem multa de 5% mais correção de 2% a.m.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO**

**PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.35.000000 – Serviços de Consultoria**

**Fonte: 1.802.0000000**

**CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO-944540351  
72

Assinado de forma digital por  
DAYSE GUIMARAES FERNANDES  
BALDUINO-94454035172  
Data: 2023.10.29 15:57:28  
-0400

**PREVI-  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)

*UP* *J* *st*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

**CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula 02;
- b) Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática;
- c) Expedir a Ordem de Serviços por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação dos respectivos recebimentos solicitados pela Contratada;
- d) Disponibilizar todas as informações e providenciar as documentações necessárias à realização dos serviços solicitados em tempo hábil para a execução deste;
- e) Garantir acesso à contratada em suas instalações quando necessário;
- f) Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo compatível para sua correção.

**9.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;
- b) Prestar esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, no que tange a execução do serviço ora contratado;
- c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE;
- d) Respeitar o prazo da execução do serviço, cujo não poderá ser inferior a 03 dias úteis, ainda, dependendo da complexidade da solicitação poderá apresentar no prazo convencionado entre as partes;

DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO:94454035172  
Assinado de forma digital por  
DAYSE GUIMARAES FERNANDES  
BALDUINO:94454035172  
Data: 2023.10.09 15:57:08 -0400

**PREVI-  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- e) Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- f) Emitir nota fiscal mensal discriminando o objeto do serviço fornecido e o número contrato;
- g) A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização.

11.2. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 137 e 139 da Lei 14.133/2021.

11.3. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.4. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte por escrito, inclusive por meio de “e-mail”, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)

Assinado de forma digital por  
DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO:94454035172  
Data: 2023.10.09 15:58:27 -04'00'

*(Handwritten signatures)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

11.5. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Nobres – MT**, para solucionar dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Nobres – MT 29 de Agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE NOBRES-MT  
NADIR DA SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA  
CONTRATANTE

DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO:94454035  
172

Assinado de forma digital por  
DAYSE GUIMARAES FERNANDES  
BALDUINO:94454035172  
Data: 2023.08.09 15:54:47 -0400

**PREVI  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DAYSE GUIMARAES  
FERNANDES  
BALDUINO:94454035172

Assinado de forma digital por DAYSE  
GUIMARAES FERNANDES  
BALDUINO:94454035172  
Dados: 2023.10.09 15:55:40 -04'00'

---

**DUAL CONSULTORIA LTDA**  
**Sra. DAYSE GUIMARÃES FERNANDES BALDUINO**  
**DIRETORA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Wagner Wilson Cabral UF*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 900.930.970-15

*Getilaine da Cruz Cardoso Araujo*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 050.044.081-65

41

**PREVI-  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres@gmail.com](mailto:previnobres@gmail.com)